UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, área de Hematologia em Patologia Clínica, nas disciplinas MD443 – Introdução à Patologia, MD644 – Fisiopatologia Integrada II, MD758 – Atenção Integral à Saúde, FR151 - Estudo Integrado da Fisiopatologia II, do Departamento de Patologia Clínica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- **1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. a) experiência didática na área do concurso;
 - b) experiência em pesquisa na área de Hematologia em Patologia Clínica;
 - c) experiência de atuação em Laboratório Clínico de Hematologia;
- 1.2.2 A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- **2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- **2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.
- **2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.423,29
- b) RTC R\$ 3.612,91
- c) RDIDP R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.
- **3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- **c)** dez exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
- c.1. títulos universitários:
- **c.2.** curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- **c.4.** títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- **c.6.** cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- **3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- **3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- **3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão CEPE.
- **3.3.2.** O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.
- **3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- **4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.
- **4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- **4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.
- **4.3.** Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às argüições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
 - a) prova específica (Peso 1);
 - **b)** prova de títulos (Peso 1);
 - c) prova de arguição (Peso 1);
 - d) prova didática (Peso 1)
- **5.2.** A prova específica consistirá de uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativo ao conteúdo do programa das disciplinas do concurso, onde o candidato discorrerá sobre o tema que será sorteado de uma lista composta de 10 (dez) pontos e elaborada pela Comissão Julgadora. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.
- **5.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.
- **5.3.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- **5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- **5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.
- **5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- **5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- **5.5.2.** A prova didática terá a duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- **5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.
- **6.1.1.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 candidatos.
- **6.1.1.2.** Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.
- **6.1.1.3.** Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **6.1.1.4.** Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- **6.1.1.5.** Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.
- **6.1.1.6.** As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.
- **6.2**. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0(zero) a dez(10).
- **6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.
- **6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- **6.3.1**. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- **6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.
- **6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- **6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

- **6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente à média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
- **6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- **6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.
- **6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE.
- **6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

- **7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
 - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

- **8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- **8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- **8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- **8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

- **9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- **9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela comissão julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.
- **9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br, ou junto a Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- **9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I - Programa das Disciplinas

MD-443 Introdução à Patologia

Ementa: Alterações morfológicas macro e microscópicas dos processos patológicos gerais que fundamentam as doenças mais prevalentes em nosso meio correlacionando-as com a fisiopatologia, etiopatogênese, sinais, sintomas e aspectos laboratoriais. Mecanismos básicos que levam às mutações genéticas sejam elas cromossômicas ou gênicas e relacioná-las com as doenças mais comuns no campo das anomalias cromossômicas, dos erros inatos de metabolismo e do câncer.

Programa:

- Metabolismo do ferro
- Hemostasia
- Efeitos sistêmicos das inflamações agudas

MD-644 Fisiopatologia Integrada II

Ementa: Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Programa:

- Hemograma
- Fisiopatologia das hemoglobinopatias
- Diagnóstico diferencial das anemias
- Anemias hemolíticas congênitas
- Anemias hemolíticas adquiridas
- Fisiopatologia do metabolismo do ferro
- Anemias carenciais

MD-758 Atenção Integral à Saúde

Ementa: Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Atendimento ambulatorial supervisionado em centros de saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher e dos adultos, incluindo vigilância epidemiológica e demais aspectos da saúde coletiva. Correlação clínico/diagnóstico com ênfase em patologia clínica e imagem. Atividade teórico-prática sobre saúde ambiental e saúde ocupacional.

Programa

- Investigação Laboratorial das Coagulopatias
- Investigação Laboratorial das Anemias
- O Hemograma: Diagnóstico Laboratorial das Infecções Bacterianas e Virais

FR151 Estudo Integrado da Fisiopatologia II

Ementa: Fisiopatologia, diagnóstico laboratorial, farmacologia, química farmacêutica e planejamento de fármacos aplicados à quimioterapia antimicrobiana, à pele e ao tecido subcutâneo, ao sangue e tecidos hematopoiéticos, assim como aos sistemas ósteo-articular, cardiovascular, respiratório, digestório e urinário.

Programa

- Medula óssea: estrutura e organização celular.
- Hematopoiese: diferenciação e proliferação das diversas linhagens celulares: citocinas e fatores de crescimento.
- A série vermelha: proliferação e diferenciação, fatores envolvidos. A hemácia madura: estrutura e função; metabolismo do ferro e avaliação do estado do ferro
- Principais alterações da eritropoiese: Anemias da fase de proliferação; Anemias da fase de diferenciação
- Séries branca e megacariocítica:
- Séries granulocítica, linfocitária; monocítica; megacariocítica
- Hemoglobina: síntese, estrutura e função
- Anemias hemolíticas adquiridas e hereditárias
- Principais alterações hematológicas benignas e malignas
- Principais alterações qualitativas e quantitativas benignas da série leucocitária.
- Leucemias agudas e crônicas
- Hemograma
- Fisiologia da Coagulação
- Principais Coagulopatias Hereditárias e Adquiridas
- Avaliação Laboratorial da Hemostasia
- Fibrinólise
- Avaliação Laboratorial dos estados fibrinolíticos;
- Coagulação Intravascular Disseminada (CIVD)
- Coagulação